

Ofício 033/2026

De: Rogério G. - GDP

Para: CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Data: 23/03/2026 às 08:31:02

Setores envolvidos:

GDP

PROJETO DE LEI Nº 018/2026

Excelentíssimo Senhor

DIEGO TRINDADE

Presidente da Câmara de Vereadores

Saudade do Iguaçu - Paraná

Assunto: Projeto de Lei Nº. 018/2026.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei nº. 018/2026, para apreciação, votação, e posterior aprovação, conforme mensagens anexas.

Atenciosamente,

—
Rogério Gallina
Prefeito Municipal

Anexos:

Projeto_de_Lei_018_2026_Suplem_Diversas.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Mensagem nº. 018/2026

Saudade do Iguaçu, 18 de março de 2026.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Venho através deste, encaminhar para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 018/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026 e com os seguintes objetivos:

01 – R\$ 50.000,00, para a Secretaria Municipal de Saúde, que serão utilizados para os pagamentos dos rateios de despesas do Consórcio CONIMS.

02 – R\$ 26.941,74, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, que serão utilizados para a aquisição futura de equipamentos e material permanente para serem cedidos a APAE de Saudade do Iguaçu conforme plano de trabalho da Emenda Individual 202420380018.

03 – R\$ 5.000,00, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, que serão utilizados para a contratação de serviços prestados por pessoa jurídica necessários à manutenção das atividades da secretaria.

04 – R\$ 10.000,00, para a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, que serão utilizados para a contratação de serviços prestados por pessoa jurídica necessários à manutenção das atividades da secretaria

Sendo o que apresenta-se para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

www.saudadedoiguacu.pr.gov

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 018/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar
no Orçamento anual de 2026.*

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 91.941,74 (noventa e um mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde

Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde

Fonte: 2991 – Incremento Temporario APS Emenda Individual 202543140002 - Superávit

Despesa: 337170 – Material de Consumo

Valor em R\$: 50.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos

Ação: 2.035 – Assistência aos Portadores de Deficiência

Fonte: 2954 – Estruturacao da Rede de Servicos do SUAS Investimento - Emenda Individual

Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente

Valor em R\$: 26.941,74

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 09.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 13 – Saudade do Iguaçu Com Mais Direitos

Ação: 2.016 – Gestão da Secretaria de Assistência Social

Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit

Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Valor em R\$: 5.000,00

www.saudadedoiguacu.pr.gov

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 10 - Saudade do Iguaçu Com Mais Esporte e Cultura
Ação: 2.029 – Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R\$: 10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 91.941,74.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2025, conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2025:

Fonte de Recurso: 991 – Incremento Temporario APS Emenda Individual 202543140002
Valor do Superávit Financeiro R\$: 50.000,00

Fonte de Recurso: 954 – Estruturacao da Rede de Servicos do SUAS Investimento - Emenda Individual - Superavit
Valor do Superávit Financeiro R\$: 3.814,20

Fonte de Recurso: 2954 – Estruturacao da Rede de Servicos do SUAS Investimento - Emenda Individual - Superavit
Valor do Superávit Financeiro R\$: 23.127,54

Fonte de Recurso: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R\$: 15.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 91.941,74.

Art. 3º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.645/2025, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026/2029), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas na presente lei.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.646/2025, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas na presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 18 de março de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65FE-AAB9-9997-A95D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGÉRIO GALLINA (CPF 788.XXX.XXX-20) em 23/03/2026 08:31:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/65FE-AAB9-9997-A95D>